

Regulamento interno da APPE

1. Submissão e apresentação de trabalhos nos Encontros Anuais da APPE

- 1.1. A submissão de trabalhos (posters e comunicações orais) aos encontros anuais da APPE exige que um dos autores seja sócio efetivo, devendo este identificar-se como sócio proponente da submissão.
- 1.2. No momento de submissão, deverá ser indicado qual o autor responsável pela apresentação do trabalho (tanto para posters como para comunicações orais).
- 1.3. A aceitação dos trabalhos submetidos é condicional ao facto dos sócios autores da apresentação terem o pagamento das quotas regularizado (incluindo as do ano em que decorre o encontro).
- 1.4. A apresentação de comunicações orais nos encontros anuais da APPE está limitada a sócios efetivos e a sócios aderentes que sejam alunos de doutoramento.

2. Inscrição nos Encontros Anuais da APPE

- 2.1. Podem inscrever-se nos encontros anuais da APPE os sócios (aderentes e efetivos), estudantes, investigadores e docentes da Universidade em que se realiza o encontro e alunos de graduação e pós-graduação de outras universidades.
- 2.2. A efetivação da inscrição dos sócios (aderentes e efetivos) está dependente da regularização das quotas (incluindo as do ano em que decorre o encontro).

3. Pagamento de quotas

- 3.1. Os sócios da APPE devem regularizar as suas quotas no primeiro trimestre de cada ano.
- 3.2. Todos os sócios aderentes têm a obrigação de comunicar à direção da APPE a obtenção do grau de doutor (critério para a passagem de sócio aderente a efetivo).